



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.303 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

**DENOMINA RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Da residência do Senhor José Vitor Gomes até a residência do Senhor Carlos da Silva passa a denominar-se Rua Raimundo Fialho de Souza.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, 06 de setembro de 2011.


NELSON FERREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL